



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 08/2023

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município de Lupionópolis, para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, por sua iniciativa, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 258.754,60 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, para reforço das dotações abaixo, visando adequar seu orçamento ao valor permitido pelo artigo 29-A, incluído na Constituição Federal pela EC. nº 25/2000, e alterado pela EC nº 58/2009, como se segue:

01	PODER LEGISLATIVO	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS	
01	LEGISLATIVA	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.031.0001.2-001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
001	Recursos Ordinários Livres	210.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	
001	Recursos Ordinários Livres	48.754,60
	TOTAL	258.754,60

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, o que se segue:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

1 - o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
002	SETOR DE CAIXA	
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.0004	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	
99.999.0004.9-084	Reserva de Contingência	
000	Recursos Ordinários Livres	200.000,00

2 – Excesso de arrecadação previsto para o exercício, na receita e fonte abaixo:

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.1.51.11.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	000	58.754,60
TOTAL			58.754,60

Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 04 de maio de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal